



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.652.284/0001-02, com sede na Rua Vieira de Morais, nº 420, 12º andar, CAMPO Belo, São Paulo/SP, CEP 04.617-000, telefones: (11) 98985-6546 e (11) 98985-6545, e-mail: vinicius.rissoli@sccon.com.br, iara.musse@sccon.com.br, abordin@abordin.com.br, representada pelo Sr. **Vinicius Ceron Rissoli**, portador da CNH nº 020XXXXXX26, e CPF: 321.XXX.XXX-40, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 013/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO- 2024/01504.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/01504.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **27/03/2025** até **26/03/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 25/02/2025 às 09:34:06, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 25/02/2025 às 09:35:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 25/02/2025 às 15:25:08.
Documento Nº: 24951705-9619 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24951705-9619>



SEMADIC202509770

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2111/4319
Natureza de Despesa: 339039 / 339040
Fonte de Recurso: 1.704.0000 / 1.708.0000 / 1.709.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000 / 2.704.0000 / 2.708.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima Terceira do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

VINICIUS CERON
RISSOLI:32169470840

Vinicius Ceron Rissoli
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
Nº: 0481, CN=CP, OU=Secretaria de Meio Ambiente do Estado - SEMA, OU=RSB, OU=RSB e CPF A3, OU=AC, SERASA RFB, OU=2025022508, OU=PROFESSORAL, CN=VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
(Público: Em nome o autor deste documento)
Certificado:
Data: 2025.02.25 10:07:42 -03'00'
Fórmula PDF Reader Versão: 3.2.1.1

TESTEMUNHAS:
ROSANA APARECIDA
PORTELA:1265043183
0

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:



SEMADIC202509770